

CONGREGAÇÃO

94ª Reunião Extraordinária

9/02/2022

13h30

COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO-FEF

<p>Presidentes Orival Andries Junior (Diretor) Odilon José Roble (Diretor Associado)</p> <p>Pós-Graduação Renato Barroso da Silva</p> <p>Graduação Sérgio Settani Giglio</p> <p>Extensão Marco Antonio Coelho Bortoleto</p> <p>Biblioteca Olívia Cristina Ferreira Ribeiro</p> <p>DEAFA Marco Carlos Uchida</p> <p>DCE Karine Jacon Sarro</p> <p>DEFH Sílvia Cristina Franco Amaral</p>	<p>Docentes Representação por níveis</p> <p>MS-3 <u>Titulares:</u> Mário Luiz Ferrari Nunes e Bruno Rodrigues</p> <p>MS-5 <u>Titulares:</u> Elaine Prodócimo e Mara Patrícia T. Chacon Mikahil</p> <p>MS-6 <u>Titulares:</u> Antônio Carlos de Moraes e Carmem Lúcia Soares</p> <p>Representantes Discentes</p> <p>Pós-Graduação <u>Titular:</u></p> <p>Graduação <u>Titular:</u></p> <p>Representantes Servidores Técnicos e Administrativos <u>Titulares:</u> Adalberto Demer e Giovana Vergínia de Souza <u>Suplente:</u> Hélio Viana dos Santos</p>
---	--

PAUTA DA 94ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
9 DE FEVEREIRO DE 2022 – 13H30



PAUTA

I. ORDEM DO DIA

- | | | |
|----------|---|---------|
| A | Homologação dos critérios que serão utilizados para análise dos relatórios dos candidatos ao Processo de Progressão da Carreira Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE 2022 | 1 a 9 |
| B | Definição dos critérios que serão utilizados para divisão dos recursos (parágrafo 1º, incisos I e II do artigo 3º da Deliberação CONSU- A020/2021) | 10 a 12 |

*Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação*



A Comissão de Avaliação do Processo de Progressão da Carreira PAEPE 2022, instituída pela RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 67/2021, atendendo ao disposto no artigo 10 da Deliberação CAD 12/2021, apresenta as sugestões de métricas para avaliação dos relatórios dos servidores inscritos no processo. Todos os membros da comissão, titulares e suplentes, foram convidados a participar das reuniões para a construção das métricas, as quais foram amplamente debatidas entre os presentes. Os itens a serem analisados foram elaborados considerando a Deliberação [CAD-A-009/2018](#) que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão PAEPE, a Deliberação [CAD-A-012/2021](#) que dispõe sobre os requisitos e critérios para a progressão de nível junto à Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão PAEPE e a Instrução Normativa DGRH 4/2021 que estabelece orientações e procedimentos para o processo de progressão na Carreira PAEPE em 2022, e a partir dos formulários disponibilizados pelo sistema informatizado da DGRH, ao qual todos terão acesso para elaboração dos respectivos relatórios. Definiu-se, também, critérios para casos em que haja empate.

Submetemos à Congregação da FEF para deliberação e ampla divulgação a todos os servidores.

Campinas, 03 de fevereiro de 2022.

Helena Altmann
Presidente

Renata C. Cardoso Ribeiro
Membro interno

Luciana Rodrigues
Membro interno

Carlos Aparecido Zamai
Membro interno

Oscar Eliel
Membro externo

Hélio Viana dos Santos
Membro suplente

Critérios de avaliação para progressão vertical - nível FUNDAMENTAL (sem GR)**Etapa 1**

<i>Item para avaliação</i>	<i>Documento e pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Atende integralmente aos critérios para mudança de nível solicitada?	Anexo III e Pergunta 1	Sim (deferido) Não (indeferido)

Só participará da segunda etapa o(a) candidato(a) que demonstrar atender integralmente aos critérios exigidos para a mudança de nível solicitada. A segunda etapa indicará a classificação dos candidatos à progressão vertical, por segmento.

Etapa 2

<i>Itens para avaliação</i>	<i>Pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Aumento de complexidade e contribuição para a melhoria dos resultados da área e/ou Unidade	Pergunta 1	Dentro do nível solicitado (5) Acima do nível solicitado (6 a 8, conforme nível em que se encaixaria)
Cursos, treinamentos e outras atividades que contribuíram para o desempenho na função	Pergunta 2	1 a 2 atividades = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos.
Nível de escolaridade	Pergunta 2	Ensino médio, graduação e pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) relacionados à área de atuação. <i>1 ponto para cada nível concluído, máximo 5.</i>
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações relacionadas à área de atuação profissional	Pergunta 2	1 a 2 trabalhos/publicações = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos
Autonomia na realização das atividades	Pergunta 3	Entre 0 e 5 pontos
Projetos, comissões e/ou estudos relacionados à área de atuação.	Pergunta 4	Entre 0 e 5 pontos
Mudanças propostas e mudanças implementadas nos processos de trabalho	Pergunta 5	Entre 0 e 5 pontos
Priorização adequada das ações diárias de acordo com a função	Pergunta 6	Entre 0 e 5 pontos



Critérios de avaliação para progressão vertical - nível FUNDAMENTAL (com GR)

Etapa 1

<i>Item para avaliação</i>	<i>Documento e pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Atende integralmente aos critérios para mudança de nível solicitada?	Anexo III e Pergunta 1	Sim (deferido) Não (indeferido)

Só participará da segunda etapa o(a) candidato(a) que demonstrar atender integralmente aos critérios exigidos para a mudança de nível solicitada. A segunda etapa indicará a classificação dos candidatos à progressão vertical, por segmento.

Etapa 2

<i>Itens para avaliação</i>	<i>Pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Aumento de complexidade e contribuição para a melhoria dos resultados da área e/ou Unidade	Pergunta 1	Dentro do nível solicitado (5) Acima do nível solicitado (6 a 8, conforme nível em que se encaixaria)
Cursos, treinamentos e outras atividades que contribuíram para o desempenho na função	Pergunta 2	1 a 2 atividades = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos.
Nível de escolaridade	Pergunta 2	Ensino médio, graduação e pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) relacionados a área de atuação. 1 ponto para cada nível concluído, máximo 5.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações relacionados a área de atuação profissional	Pergunta 2	1 a 2 trabalhos/publicações= 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos
Autonomia na realização das atividades	Pergunta 3	Entre 0 e 5 pontos
Projetos, comissões e/ou estudos relacionados à área de atuação.	Pergunta 4	Entre 0 e 5 pontos
Mudanças propostas e mudanças implementadas nos processos de trabalho	Pergunta 5	Entre 0 e 5 pontos
Priorização adequada das ações diárias de acordo com a função	Pergunta 6	Entre 0 e 5 pontos
Tarefas e projetos delegados a equipe	Pergunta 7	Entre 0 e 5 pontos
Antecipação de necessidades da equipe	Pergunta 8	Entre 0 e 5 pontos

Critérios de avaliação para progressão vertical - nível MÉDIO (sem GR)**Etapa 1**

<i>Item para avaliação</i>	<i>Documento e pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Atende aos critérios para mudança de nível solicitada?	Anexo III e Pergunta 1	Sim (deferido) Não (indeferido)

Só participará da segunda etapa o(a) candidato(a) que demonstrar atender integralmente aos critérios exigidos para a mudança de nível solicitada. A segunda etapa indicará a classificação dos candidatos à progressão vertical, por segmento.

Etapa 2

<i>Itens para avaliação</i>	<i>Pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Aumento de complexidade e contribuição para a melhoria dos resultados da área e/ou Unidade	Pergunta 1	Dentro do nível solicitado (5) Acima do nível solicitado (6 a 8, conforme nível em que se encaixaria)
Cursos, treinamentos e outras atividades que contribuíram para o desempenho na função	Pergunta 2	1 a 2 atividades = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos.
Nível de escolaridade	Pergunta 2	Graduação e pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) relacionados a área de atuação. 1 ponto para cada nível concluído, máximo 5.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações relacionados a área de atuação profissional	Pergunta 2	1 a 2 trabalhos/publicações = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos
Autonomia na realização das atividades	Pergunta 3	Entre 0 e 5 pontos
Ideias inovadoras implementadas no ambiente de trabalho	Pergunta 4	Entre 0 e 5 pontos
Influência positiva para pessoas, projetos e/ou ações	Pergunta 5	Entre 0 e 5 pontos
Referência na área de atuação	Pergunta 6	Entre 0 e 5 pontos
Acompanhamento de projetos e estudos na área de atuação	Pergunta 7	Entre 0 e 5 pontos
Priorização adequada das ações diárias de acordo com a função	Pergunta 8	Entre 0 e 5 pontos
Impacto do próprio trabalho em outros setores e áreas	Pergunta 9	Entre 0 e 5 pontos



Critérios de avaliação para progressão vertical - nível MÉDIO (com GR)

Etapa 1

Item para avaliação	Documento e pergunta do formulário ao qual o item se refere	Pontuação
Atende aos critérios para mudança de nível solicitada?	Anexo III e pergunta 1	Sim (deferido) Não (indeferido)

Só participará da segunda etapa o(a) candidato(a) que demonstrar atender integralmente aos critérios exigidos para a mudança de nível solicitada. A segunda etapa indicará a classificação dos candidatos à progressão vertical, por segmento.

Etapa 2

Itens para avaliação	Pergunta do formulário ao qual o item se refere	Pontuação
Aumento de complexidade e contribuição para a melhoria dos resultados da área e/ou Unidade	Pergunta 1	Dentro do nível solicitado (5) Acima do nível solicitado (6 a 8, conforme nível em que se encaixaria)
Cursos, treinamentos e outras atividades que contribuíram para o desempenho na função	Pergunta 2	1 a 2 atividades = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos.
Nível de escolaridade	Pergunta 2	Graduação e pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) relacionados a área de atuação. 1 ponto para cada nível concluído, máximo 5.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações relacionados a área de atuação profissional	Pergunta 2	1 a 2 trabalhos/publicações = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos
Autonomia na realização das atividades	Pergunta 3	Entre 0 e 5 pontos
Ideias inovadoras implementadas no ambiente de trabalho	Pergunta 4	Entre 0 e 5 pontos
Influência positiva para pessoas, projetos e/ou ações	Pergunta 5	Entre 0 e 5 pontos
Referência na área de atuação	Pergunta 6	Entre 0 e 5 pontos
Acompanhamento de projetos e estudos na área de atuação	Pergunta 7	Entre 0 e 5 pontos
Priorização adequada das ações diárias de acordo com a função	Pergunta 8	Entre 0 e 5 pontos
Impacto do próprio trabalho em outros setores e áreas	Pergunta 9	Entre 0 e 5 pontos
Exercício de liderança diante da própria equipe	Perguntas 11 e 12	Entre 0 e 5 pontos

Critérios de avaliação para progressão vertical - nível SUPERIOR (sem GR)**Etapa 1**

<i>Item para avaliação</i>	<i>Documento e pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Atende aos critérios para mudança de nível solicitada?	Anexo III	Sim (deferido) Não (indeferido)

Só participará da segunda etapa o(a) candidato(a) que demonstrar atender integralmente aos critérios exigidos para a mudança de nível solicitada. A segunda etapa indicará a classificação dos candidatos à progressão vertical, por segmento.

Etapa 2

<i>Itens para avaliação</i>	<i>Pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Aumento de complexidade e contribuição para a melhoria dos resultados da área e/ou Unidade	Pergunta 1	Dentro do nível solicitado (5) Acima do nível solicitado (6 a 8, conforme nível em que se encaixaria)
Cursos, treinamentos e outras atividades que contribuíram para o desempenho na função	Pergunta 2	1 a 2 atividades= 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos.
Nível de escolaridade		Pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) relacionados a área de atuação. 1 ponto para cada nível concluído, máximo 5.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações relacionados a área de atuação profissional	Pergunta 2	1 a 2 trabalhos/publicações = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos
Autonomia na realização das atividades	Pergunta 3	Entre 0 e 5 pontos
Participação e colaboração em equipe	Pergunta 4	Entre 0 e 5 pontos
Inovações implementadas no ambiente de trabalho	Pergunta 5	Entre 0 e 5 pontos
Acompanhamento de projetos e estudos na área de atuação	Pergunta 6	Entre 0 e 5 pontos
Impacto do próprio trabalho em outros setores e áreas	Pergunta 7	Entre 0 e 5 pontos
Atividades pela qual é responsável na própria área	Pergunta 8	Entre 0 e 5 pontos
Principais atividades com maior complexidade	Pergunta 9	Entre 0 e 5 pontos

Critérios de avaliação para progressão vertical - nível SUPERIOR (com GR)
Etapa 1

<i>Item para avaliação</i>	<i>Documento e pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Atende aos critérios para mudança de nível solicitada?	Anexo III	Sim (deferido) Não (indeferido)

Só participará da segunda etapa o(a) candidato(a) que demonstrar atender integralmente aos critérios exigidos para a mudança de nível solicitada. A segunda etapa indicará a classificação dos candidatos à progressão vertical, por segmento.

Etapa 2

<i>Itens para avaliação</i>	<i>Pergunta do formulário ao qual o item se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Aumento de complexidade e contribuição para a melhoria dos resultados da área e/ou Unidade	Pergunta 1	Dentro do nível solicitado (5) Acima do nível solicitado (6 a 8, conforme nível em que se encaixaria)
Cursos, treinamentos e outras atividades que contribuíram para o desempenho na função	Pergunta 2	1 a 2 atividades = 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos.
Nível de escolaridade	Pergunta 2	Pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) relacionados a área de atuação. <i>1 ponto para cada nível concluído, máximo 5.</i>
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações relacionados a área de atuação profissional	Pergunta 2	1 a 2 trabalhos/publicações= 1 ponto; 3 a 4 = 2 pontos; 5 a 6 = 3 pontos; 7 a 8 = 4 pontos; 9 ou mais = 5 pontos
Autonomia e liderança na realização das atividades	Pergunta 3	Entre 0 e 5 pontos
Projetos, processos e equipes em destaque na área de atuação	Perguntas 4	Entre 0 e 5 pontos
Influência positiva para pessoas, projetos e/ou ações	Pergunta 5	Entre 0 e 5 pontos
Inovações implementadas no ambiente de trabalho	Pergunta 6	Entre 0 e 5 pontos
Acompanhamento de projetos e estudos na área de atuação	Pergunta 7	Entre 0 e 5 pontos
Impacto do próprio trabalho em outros setores e áreas	Pergunta 8	Entre 0 e 5 pontos
Atividades pela qual é responsável na própria área	Pergunta 9	Entre 0 e 5 pontos
Principais atividades com maior complexidade	Pergunta 10	Entre 0 e 5 pontos
Capacidade de lidar com imprevistos	Pergunta 11	Entre 0 e 5 pontos

**Critérios de avaliação para progressão HORIZONTAL**

<i>Itens para avaliação</i>	<i>Itens do formulário ao qual se refere</i>	<i>Pontuação</i>
Rotinas	Perguntas de 1 a 6	Entre 1 e 4
Tarefas, problemas e desafios	Perguntas de 7 a 12	Entre 1 e 4
Relações interpessoais	Perguntas de 13 a 16	Entre 1 e 4
Trabalho durante a pandemia	Pergunta 17	Entre 1 e 4
Razões para própria progressão	Pergunta 18	Entre 1 e 4

Critérios de DESEMPATE

Caso ocorra empate, os critérios abaixo serão utilizados, tanto na progressão vertical quanto na horizontal:

- Tempo sem alteração salarial;
- Tempo na universidade;
- Nível de escolaridade /titulação (fundamental, médio, superior, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado);
- Tempo na função.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Altmann, PRESIDENTE**, em 03/02/2022, às 15:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA CRISTINA CARDOSO RIBEIRO, MEMBRO INTERNO**, em 03/02/2022, às 13:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS APARECIDO ZAMAI, MEMBRO INTERNO**, em 03/02/2022, às 13:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **OSCAR ELIEL, MEMBRO EXTERNO**, em 03/02/2022, às 15:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA RODRIGUES, MEMBRO INTERNO**, em 03/02/2022, às 13:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helio Viana dos Santos, MEMBRO SUPLENTE**, em 04/02/2022, às 09:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
66BC7A44 D6D44E66 8700B1AD 3FDA0A03





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
CSA/FEF



CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
07 DE FEVEREIRO DE 2022

Prof. Dr. Orival Andries Júnior
Presidente da Congregação da FEF

CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA PROGRESSÃO DE SERVIDORES DA CARREIRA PAEPE DA FEF/UNICAMP

Prezado senhor,

A Comissão de Avaliação da FEF – CSARH/FEF, em reunião realizada no dia 07/02/2022, discutiu amplamente o processo de progressão 2022, com o objetivo de apontar os critérios para distribuição dos recursos financeiros entre as listas de classificados, por segmento, tipo de progressão e classe de cargos (gratificados e não gratificados).

Considerando as normativas da Universidade que norteiam o processo:
Deliberação CONSU-A-020/2021, de 17/08/2021.
Deliberação CAD-A-012/2021, de 10/08/2021

Em atendimento ao Artigo 10º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DGRH Nº 04/2021, que estabelece orientações e procedimentos para o processo de progressão de nível junto à Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE na Unicamp em 2022:

Considerando:

- a) O parágrafo 1º do artigo 15, da Deliberação CAD-A-012/2021, recomenda que a distribuição entre as listas seja o mais proporcional possível.
- b) Artigo 13 - A Congregação ou instância equivalente aprovará o parecer final da Comissão de Avaliação e definirá a progressão dos candidatos, no limite dos recursos orçamentários e de acordo com a ordem de classificação final por segmento, tipo de progressão e, em se tratando da progressão por aumento de complexidade na função, também por classe de cargos (gratificados e não gratificados) - de acordo com a ordem de classificação final por segmento, até o limite dos recursos orçamentários, respeitando a ordem de classificação por segmento, iniciando sempre a distribuição do recurso com os servidores do nível fundamental, passando para o médio e, ao final, os de nível superior, com vistas a beneficiar o maior número possível de servidores.

Tabela 1 – Distribuição quantitativa de servidores que podem se inscrever nos processos de progressão horizontal ou vertical.

Segmento	Sem função gratificada	Com função gratificada
Fundamental	4	0
Médio	16	4
Superior	16	8
Total	36	12

Dos 42 servidores ativos no quadro da FEF, 36 estão aptos a concorrerem no processo.

Tabela 2 – Distribuição quantitativa de servidores que podem se inscrever somente no processo vertical e dos servidores que podem se inscrever no processo horizontal ou vertical.

Segmento	Vertical (Progressão por aumento de complexidade nas atividades)	Horizontal ou Vertical (Progressão por excelência no desempenho das atividades)
Fundamental	3	1
Médio	4	12
Superior	2	14
Total	9	27

* Vertical (Progressão por aumento de complexidade nas atividades) *

Horizontal (Progressão por excelência no desempenho das atividades)

A CSA FEF vem por meio deste, sugerir a seguinte distribuição dos recursos.

POR SEGMENTO	TIPO DE PROGRESSÃO		CLASSE DE CARGOS	
	Horizontal 80%	Vertical 20%	Gratificados	Não Gratificados
Recomenda-se que a quantidade de funcionários atendidos em cada segmento (fundamental, médio e superior) seja proporcional à quantidade total de funcionários inscritos no processo de progressão PAEPE, sendo a distribuição entre os segmentos a mais proporcional possível, na medida em que o mérito seja demonstrado.	80% de reserva do recurso para progressão horizontal.	20% de reserva do recurso para progressão vertical.	Recomenda-se que a quantidade de funcionários "gratificados" e "não gratificados" atendidos seja proporcional à quantidade total de funcionários inscritos no processo de progressão PAEPE, sendo a distribuição entre as classes a mais proporcional possível, na medida em que o mérito seja demonstrado.	

Emerson Teodorico Lopes
 Presidente da Comissão de Avaliação Setorial da FEF
 FEF/UNICAMP
 EF

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON TEODORICO LOPES, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SETORIAL DA FEF**, em 07/02/2022, às 15:50 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2FEABF2F 7C194184 81E6C3AC 75577C52

